



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.278/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29/10/1.982,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel de propriedade da Comunidade Evangélica, localizado na Travessa Érico Veríssimo, no montante total de CR\$ 454.170,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 1982.


MANOEL JOÃO FRANTZ
PREFEITO

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.


FERNANDO BARTHOLOMAY

Secret. Mun. da Administração